



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 400, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 7.518, DE 12 DE MAIO DE 2020, QUE AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 7.518, de 12 de maio de 2020, que autoriza a receber em doação imóveis para abertura do prolongamento da Rua Hermes da Fonseca, com a finalidade de corrigir a área do imóvel doado por IMOBILIÁRIA FAVERO LTDA., uma vez que constou erroneamente 1.574,56 m² sendo que o correto é 1.600,00 m², passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município de Veranópolis autorizado a receber em doação de: IMOBILIÁRIA FAVERO LTDA., pessoa jurídica brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 87.626.149/0001-69, com sede e domicílio na Av. Dr. José Montauray, nº 595, nesta cidade, representada neste ato pelo sócio CLOVIS ANTONIO FAVERO, inscrito no CPF/MF sob nº 098.098.560-91, portador da carteira de identidade no 1016626771, expedida pela SSP/RS, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua 24 de Maio, nº 670, apto. 702, bairro Centro, nesta cidade; de LONGEVIDADE CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.749.856/0001-90, com sede e domicílio na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 197, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo sócio JOÃO COMIOTTO NETO, inscrito no CPF/MF sob número 505.818.990-91, portador da carteira de identidade nº 9042474131, expedida pela SSP/RS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 24 de Maio, no 670, apto. 801, bairro Centro, nesta cidade; e LUIS CARLOS COMIOTTO, inscrito no CPF/MF sob nº 541.541.890-34, portador da carteira de identidade nº 5046694674, expedida pela SSP/RS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Astério de Mello, nº 1.503, bairro Femacã, nesta cidade, sendo que neste ato João Comiotto Neto, está representado por seu procurador Luis Carlos Comiotto, nos termos da procuração no 16.762, lavrada neste Tabelionato, no Livro de Procurações nº 136, as fis. 170v., e de NATALINO JUCIMAR BURATO, inscrito no CPF/MF sob nº 569.703.070-34, portador da carteira de identidade nº 1046697726, expedida pela SSP-PC/RS, brasileiro, casado, com Sirlei Lacerda Burato, pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei no 6.515/77, 10/07/1998, jardineiro, residente e domiciliado na Rua Cap. Pelegrino Guzzo, nº 173, bairro Santo Antonio, nesta cidade, as seguintes áreas de terras:

1. de IMOBILIÁRIA FAVERO LTDA., parte ideal correspondente a **1.600,00 m²** do lote urbano no 0167 da quadra 024, zona 06, distrito 01, sem benfeitorias, cujo valor atribuído é de R\$

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
6EIIWI4ZWI4JBJ7E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

- 15.745,60, Matrícula nº 6.300, do Registro de Imóveis de Veranópolis.
2. de NATALINO JUCIMAR BURATO, parte ideal correspondente a 1.597,28 m² da parte do lote rural no 01, da Linha Júlio de Castilhos, cujo valor atribuído é de R\$ 15.972,80, Matrícula 4.791, do Registro de Imóveis de Veranópolis.
 3. de LONGEVIDADE CONSTRUÇÕES LTDA., parte ideal correspondente a 392,00 m² da parte do lote rural no 01, da Linha Júlio de Castilhos, cujo valor atribuído é de R\$ 3.920,00, Matrícula 4.791, do Registro de Imóveis de Veranópolis." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 08 de março de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 400/2023.

O presente Projeto de Lei que se encaminha para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, tem a finalidade de corrigir a área do imóvel doado por IMOBILIÁRIA FAVERO LTDA., constante do art. 1º da Lei Municipal nº 7.518, de 12 de maio de 2020, uma vez que constou erroneamente 1.574,56 m² sendo que o correto é 1.600,00 m²

Encaminhamos em anexo cópia atualizada da Matrícula nº 6.300 onde consta os dados do imóvel, bem como solicitação do proprietário.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 08 de março de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

